

Elemento de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Pontuação total
a) Clareza e coerência na proposta de ampliação do espaço, quanto ao uso do espaço para a preservação, transmissão e valorização dos saberes tradicionais (ex: rituais, artesanato, línguas, medicina ancestral, danças, música, rodas de conversa, oficinas etc.)	inexistente (0 ponto)	10	6
	baixo (2 ponto)		
	médio (6 pontos)		
	alto (10 pontos)		
b) Envolvimento da comunidade indígena na concepção, execução e uso do espaço. Indica se haverá gestão comunitária e consulta às lideranças, pajés, anciãos e mulheres.	inexistente (0 ponto)	10	6
	baixo (2 ponto)		
	médio (6 pontos)		
	alto (10 pontos)		
c) O projeto do espaço respeita e incorpora elementos da arquitetura, territorialidade e organização social indígena (ex: uso de materiais tradicionais, disposição circular, espaços de uso coletivo, etc.).	inexistente (0 ponto)	10	6
	baixo (2 ponto)		
	médio (6 pontos)		
	alto (10 pontos)		
d) Estratégias para garantir o uso contínuo, cuidado coletivo e sustentabilidade do espaço após sua entrega (ex: plano de manutenção, geração de renda, capacitação local, parcerias).	inexistente (0 ponto)	10	6
	baixo (2 ponto)		
	médio (6 pontos)		
	alto (10 pontos)		
e) Coerência entre metas, cronograma, etapas, orçamento e equipe executora.	inexistente (0 ponto)	10	6
	baixo (2 ponto)		
	médio (6 pontos)		
	alto (10 pontos)		
Pontuação Total		50	30
Pontuação Total geral		124	80

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (INSCRITA 2)
 OSC 2: COMUNIDADE INDÍGENA PUYANAWA – MÂNCIO LIMA/AC
 RESPONSÁVEL: ELUAN PINHEIRO FRANÇA

A OSC inscrita 2, não apresentou a documentação exigida no edital, ficando, portanto, desclassificada.

Rio Branco, 25 de setembro de 2025.

Moisés Diniz Lima
 Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.
 Decreto 946-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC EDITAL Nº 005/2025 PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 005/2025, que visa à abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsas das modalidades “Inovação Tecnológica” e “Mentoria” para o Programa “Cadeia Produtiva Especial”. O Programa terá a duração de três meses e é destinado à agricultores familiares e a um mentor, com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva do abacaxi em Tarauacá e da mandioca em Rio Branco, promovendo práticas sustentáveis de produção, valorização identitária e fortalecimento organizacional, contribuindo para a sustentabilidade socioambiental. 1. OBJETO: O presente edital tem como objetivo incentivar a inovação tecnológica alinhada à sustentabilidade, apoiando, mediante a concessão de bolsas de inovação tecnológica, agricultores familiares atuantes na cadeia produtiva do abacaxi em Tarauacá e da mandioca em Rio Branco, a implementarem práticas sustentáveis na produção destas duas culturas. Também será selecionado um mentor – que irá atuar junto aos produtores contemplados pela bolsa inovação tecnológica – que deverá planejar e executar ações voltadas ao fortalecimento destas cadeias produtivas, por meio da promoção da melhoria da organização socioprodutiva e do incentivo à práticas sustentáveis de manejo do solo e da água. 2. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	19/09/2025
Período de inscrição	24/09/2025 – 24/10/2025
Período de seleção	30/10/2025 – 06/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	07/11/2025
Prazo para recurso	10/11/2025 – 11/11/2025
Divulgação do resultado final	17/11/2025

2.1. PARÁGRAFO ÚNICO: para as Disposições Gerais do presente edital, ressalta-se que não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido para qualquer das modalidades descritas. Após a divulgação dos resultados, os demais detalhes referentes ao programa serão divulgados no site da FAPAC (<https://fapac.ac.gov.br/>). 3. DAS BOLSAS: CRITÉRIOS, MODALIDADES E VALORES

3.1. BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA Destina-se aos agricultores familiares residentes no município de Tarauacá, atuantes na cadeia produtiva do abacaxi e aos agricultores familiares residentes no município de Rio Branco que atuem na cadeia produtiva da mandioca. Em ambos casos, é necessário que os candidatos sejam parte de uma cooperativa ou associação de produtores no município. O valor da bolsa será de R\$3.000,00 (três mil reais), pago em duas parcelas, uma no primeiro e outra no terceiro mês do programa. Duração do programa: 3 (três) meses.

3.2. BOLSA MENTORIA

Destina-se a um profissional residente no estado do Acre, com ensino superior nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias, ou em outras áreas afins e que possua especialização na área ambiental. É necessário ter experiência comprovada com produção sustentável e também já ter trabalhado em comunidades rurais e/ou extrativistas. É indispensável ter disponibilidade para viajar e realizar trabalho de campo na área rural dos municípios de Tarauacá e Rio Branco. O valor da bolsa será de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pago em duas parcelas, uma no primeiro e outra no terceiro mês do programa. Duração do programa: 3 meses.

4. ATRIBUIÇÕES 4.1. Bolsista da modalidade “Inovação Tecnológica”: Compete ao bolsista:

I – participar integralmente das atividades propostas pelo mentor(a);

II – aplicar as práticas sustentáveis transmitidas e aprendidas ao longo do programa;

III – compartilhar informações, experiências e resultados obtidos, de forma a contribuir com a consolidação dos objetivos do projeto. 4.2. Bolsista da modalidade “Mentoria”: Compete ao mentor a execução das atividades previstas na proposta técnica aprovada, devendo, obrigatoriamente, incluir ações práticas relacionadas à inovação orientada à sustentabilidade, podendo ser inovação social, com ênfase no manejo do solo e da água nas áreas de cultivo de abacaxi no município de Tarauacá e de mandioca no município de Rio Branco. A proposta técnica apresentada pelo candidato aprovado se constituirá no plano de trabalho a ser seguido. Após aprovação do candidato, a FAPAC poderá solicitar alterações do plano de trabalho a qualquer momento, visando uma melhor execução do programa. Caberá ainda ao(à) mentor(a): I – realizar visitas técnicas e orientar os(as) produtores(as), sendo o mentor responsável pelo seu deslocamento à estes locais;

II – apoiar a organização socioprodutiva local; III – avaliar e monitorar os resultados obtidos;

IV – apresentar relatório final à FAPAC, no último mês do programa, contendo a consolidação dos resultados alcançados; V – prestar auxílio, sempre que necessário, aos(às) bolsistas da modalidade “Inovação Tecnológica”, no que se refere ao recebimento de suas bolsas.

5. DAS VAGAS, SUAS QUANTIDADES E REQUISITOS

5.1. Quadro de distribuição de vagas Há três categorias de inscrições previstas neste edital: AC (Ampla Concorrência), AF (Ação Afirmativa) e PCD (pessoa com deficiência), devendo o candidato informar para qual delas está se candidatando em sua ficha de inscrição (ANEXO I) e preencher corretamente a auto-declaração (ANEXO V), sendo que os candidatos que apliquem às vagas PCD deverão anexar laudo médico, seguindo as orientações do item 5.3 deste edital.

5.1.1 Distribuição de vagas disponíveis para Bolsa de Inovação Tecnológica por município

BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA					
Município	Público alvo	AC*	AF**	PCD***	TOTAL
Rio Branco (AC)	Produtores(as) de mandioca que sejam sócios(as) ativos(as) de associação/cooperativa de produtores.	15	06	02	23
Tarauacá (AC)	Produtores(as) de abacaxi que sejam sócios(as) ativos(as) de associação/cooperativa de produtores.	27	12	04	43

*AC – Ampla concorrência/ **AF – Ações afirmativas / ***PCD – pessoa com deficiência 5.1.2 Distribuição de vagas disponíveis para Bolsa Mentoria por município

BOLSA MENTORIA			
Município	Público alvo	AC*	TOTAL
Todos os municípios do Acre**	Profissional com ensino superior nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias, ou em outras áreas afins e que possua especialização na área ambiental. É necessário ter experiência com produção sustentável e com comunidades rurais e/ou extrativistas.	01	01

*AC – Ampla concorrência ** O candidato poderá residir em qualquer município do Estado do Acre, porém, se aprovado, deverá prever seu deslocamento para Rio Branco e Tarauacá quando necessário, de acordo com as atribuições previstas neste Edital, no ITEM 4.2. 5.2. RESERVA DE VAGAS BOLSA MENTORIA: Em decorrência do número reduzido de vagas ofertadas, a bolsa da modalidade “Mentoria” não terá vaga destinada para a categoria Ações Afirmativas (AF).

5.3. RESERVA DE VAGAS BOLSAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

Para as vagas destinadas as bolsas de Inovação Tecnológica, em conformidade com as políticas de ações afirmativas (AF), haverá reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais. Para fins deste edital, considera-se negro(a), preto(a) ou pardo(a) ou indígena, a pessoa que se autodeclarar como tal na ficha de inscrição (ANEXO I) e na ficha de autodeclaração (ANEXO V), considerando os termos dos critérios de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. O(a) candidato(a) inscrito(a) na categoria PCD, na condição de pessoa com deficiência, deve assinalar essa opção na ficha de inscrição (ANEXO I), preencher a autodeclaração (ANEXO V) e apresentar laudo médico contendo, no mínimo: a identificação do(a) candidato(a) e do médico emissor, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), assinatura, categoria da deficiência e diagnóstico com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Mulheres chefes de família (ou seja, mulheres que sejam a principal provedora financeira do lar), poderão concorrer às vagas reservadas à AF, assinalando essa opção na ficha de inscrição (ANEXO I) e na ficha de autodeclaração (ANEXO V).

Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais poderão concorrer às vagas reservadas à AF, devendo autodeclarar essa identidade no ato da inscrição (ANEXO I) e na ficha de autodeclaração (ANEXO V).

Em caso de desistência de candidatos da categoria Ações Afirmativas, aprovados pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro candidato classificado da mesma modalidade de cota, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Do total das vagas para as bolsas da categoria Inovação Tecnológica, ficam reservadas aos candidatos(as) de Ações Afirmativas (AF), que auto declararem tal condição no momento da inscrição, vagas conforme descritas abaixo:

- 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem Étnico Raciais (pretos, pardos ou indígenas), conforme critérios do IBGE
- 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para mulheres chefes de família (ou seja, mulheres que sejam a principal provedora financeira do lar).
- 2% das vagas à pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais.

Ficam ainda reservados 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD), conforme disposto nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018,

Nos casos em que a aplicação dos percentuais de reserva de vagas resultar em número decimal igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se inferior a 0,5, será adotado o número inteiro imediatamente inferior, conforme §2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das bolsas será conduzido por uma Comissão Examinadora única, designada pela FAPAC e constará das seguintes etapas:

Etapla 1: Fase Eliminatória – Análise de Documentos

Bolsa Inovação Tecnológica: análise da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

Bolsa Mentoria: análise da documentação e do Plano de Trabalho, exigido no item 7.2 deste edital.

Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo determinado neste Edital, conforme sua modalidade de bolsa, serão automaticamente eliminados(as).

Etapla 2: Fase Classificatória e Eliminatória – maior pontuação estabelecida por meio dos critérios de avaliação descritos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deste edital.

6.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 6.1.1. Bolsa Inovação Tecnológica para produtores(as) de abacaxi em Tarauacá– Pontuação Máxima: 100 pontos

Critério de avaliação – bolsa inovação tecnológica para produtores(as) de abacaxi em Tarauacá	Pontuação	
Tamanho da área utilizada na produção de abacaxi em Tarauacá*	Até 0,5 hectare	40
	Até 1,0 hectare	20
	Entre 1,0 e 1,5 hectares	10
	Entre 1,5 e 2,0 hectares	10
	Entre 2,0 e 2,5 hectares	10
	Acima de 2,5	10
TOTAL	100	

* O tamanho da área considerada como critério é aquela destinada à produção de abacaxi, no caso de candidatos de Tarauacá. Não deve ser informada a área total da propriedade rural. A pontuação final será apurada pela soma das notas atribuídas a cada item constante na tabela acima, após a devida análise. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que comprovar maior número de filhos(as). Persistindo o empate, será considerado, para fins de desempate, o critério da maior idade, observados ano, mês e dia de nascimento. 6.1.2. Bolsa Inovação Tecnológica para produtores(as) de mandioca em Rio Branco – Pontuação Máxima: 100 pontos

Critério de avaliação – bolsa inovação tecnológica para produtores(as) de mandioca em Rio Branco	Pontuação	
Tamanho da área utilizada na produção de mandioca em Rio Branco*	Até 1,5 hectares	25
	Até 2,0 hectares	25
	Até 2,5 hectares	25
	Até 3,0 hectares	25
TOTAL	100	

*O tamanho da área considerada como critério é aquela destinada à produção de mandioca para candidatos de Rio Branco. Não deve ser informada a área total da propriedade rural. A pontuação final será apurada pela soma das notas atribuídas a cada item constante na tabela acima, após a devida análise. Em caso

de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que comprovar maior número de filhos(as). Persistindo o empate, será considerado, para fins de desempate, o critério da maior idade, observados ano, mês e dia de nascimento. 6.1.3. Bolsa Mentoria – Pontuação Máxima: 100 pontos

Critério de avaliação – bolsa mentoria	Pontuação mínima exigida	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima
Anos de experiência profissional comprovada nas áreas exigidas (produção sustentável, trabalho com comunidades rurais e/ou extrativistas).	20	10 pontos por ano de experiência comprovada.	50
Proposta técnica de atuação, quesito: inovação e sustentabilidade nas cadeias produtivas. A proposta é coerente com os objetivos do presente edital e apresenta ao menos 1 inovação, podendo ser inovação social, direcionada à promoção da sustentabilidade nas cadeias produtivas.	15	Inexistente: 0 pontos, Baixo: 10 pontos, Médio: 15 pontos Alto: 20 pontos.	20
Proposta técnica de atuação, quesito: replicabilidade das técnicas implementadas. O plano de trabalho contempla estratégias para promover a replicabilidade das inovações sustentáveis ao longo do tempo e por outros produtores(as) atuantes nestas cadeias produtivas.	15	Inexistente: 0 pontos, Baixo: 10 pontos, Médio: 15 pontos, Alto: 20 pontos.	20
Coerência do plano de trabalho entre objetivos e cronograma apresentado.	10	Inexistente: 0 pontos, Baixo: 2,5 pontos, Médio: 5 pontos, Alto: 10 pontos.	10
TOTAL			100

A pontuação final será apurada mediante a soma das notas atribuídas a cada critério de avaliação. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior idade do(a) candidato(a), observados, sucessivamente, ano, mês e dia de nascimento. Para fins deste Edital, na modalidade “Bolsa Mentoria”, será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer dos critérios de avaliação ou que alcançar resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos no total da avaliação.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: Para as disposições gerais do presente edital, ressalta-se que a apresentação da documentação listada é obrigatória. Os candidatos de qualquer modalidade que entregarem documentação incompleta ou divergente serão automaticamente desclassificados e eliminados do processo seletivo. Toda informação prestada deve ser verdadeira e passível de comprovação. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou inconsistência documental, o candidato será eliminado, perderá o direito à bolsa e ficará sujeito à obrigação de ressarcimento integral dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.1 Bolsa Inovação Tecnológica: – Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I; – Cópia do documento oficial de identificação (RG) e do CPF; – Declaração atualizada de atuação na cadeia produtiva do abacaxi (para candidatos de Tarauacá) ou da mandioca (para candidatos de Rio Branco), emitida a partir de setembro de 2025 pela associação ou cooperativa da qual o(a) produtor(a) seja integrante, devidamente assinada, devendo constar, obrigatoriamente, a informação acerca da extensão da área destinada ao cultivo em questão, conforme modelo constante do Anexo IV;

– Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas deverão apresentar, adicionalmente, a documentação especificada no item 5.3 deste Edital, de acordo com a respectiva categoria (AF ou PCD).

7.2. Bolsa Mentoria: – Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II)

– Fotocópia de documento de identidade (RG) e CPF; – Fotocópia do comprovante de endereço; – Currículo atualizado; – Diploma de graduação; – Documentação que comprove a experiência profissional;

– Proposta técnica de atuação, seguindo modelo do ANEXO III. A proposta deve ser escrita considerando o objetivo (ITEM 1), assim como as atribuições do bolsista (ITEM 4.2) que constam no presente edital, além de contemplar a implementação de práticas sustentáveis relacionadas ao solo e ao manejo de água, além de promover o fortalecimento organizacional dos produtores. **8. INSCRIÇÕES** As inscrições devem ser realizadas no período estabelecido no ITEM 2 do presente edital, através do e-mail: cadeiasprodutivasacre@gmail.com ou presencialmente, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre (FAPAC), no prédio do Instituto eAmazônia, BR-364, km-04 – Campus da Universidade Federal do Acre – UFAC, CEP 69.900 – 210, Rio Branco – Acre. No município de Tarauacá, as inscrições presenciais podem ser realizadas na sede da Cooperativa dos Produtores Familiares e Extrativista de Tarauacá Acre – COOPTACRE, no endereço: Avenida Tancredo Neves (Antiga Pista Velha), número 501, Centro. Tarauacá, Acre. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS Os resultados preliminar e final serão publicados no Diário Oficial, no site da FAPAC, na seção “Editais” (<https://fapac.ac.gov.br/>) e fixadas na sede da Cooperativa dos Produtores Familiares e Extrativista de Tarauacá Acre – COOPTACRE, no endereço: Avenida Tancredo Neves (Antiga Pista Velha), número 501, Centro – Tarauacá, Acre. As datas estabelecidas constam no ITEM 2 (CRONOGRAMA) do presente edital. **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS** Será concedido o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para a interposição de recursos, que deve ser apresentado conforme ANEXO VI. Os recursos deverão ser enviados através do e-mail: cadeiasprodutivasacre@gmail.com, com o assunto “Programa Cadeias Identitárias: Abacaxi de Tarauacá 2025”.

11. CREDENCIAMENTO Para fins de recebimento das bolsas, os candidatos que já possuem conta ativa no Banco do Brasil (BB) deverão encaminhar, ao e-mail oficial cadeiasprodutivasacre@gmail.com, os respectivos dados bancários. Os candidatos aprovados que não possuem conta no referido banco deverão providenciar a abertura de conta poupança na modalidade “Poupança Social” junto ao Banco do Brasil. Todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão encaminhar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do resultado final, as informações completas referentes à sua conta bancária ou e-mail oficial cadeiasprodutivasacre@gmail.com, com o assunto “Credenciamento – Programa Cadeias Identitárias 2025”. O não envio dos dados dentro do prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, sendo convocado o candidato subsequente da lista de espera, observada a ordem de classificação. O Programa não se responsabilizará por inconsistências, incorreções ou omissões nos dados bancários informados pelo(a) candidato(a), sendo de inteira responsabilidade deste(a) a veracidade e a exatidão das informações prestadas. **12. DISPOSIÇÕES GERAIS** 12.1 As publicações e quaisquer outras divulgações oriundas deste Programa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Governo do Estado do Acre por meio da FAPAC. 12.2 A FAPAC poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

Moisés Diniz Lima Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – PRODUTORES BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025			
1. Nome completo: _____	2. RG: _____	3. CPF: _____	4. _____
Data de nascimento (dia / mês / ano): ____ / ____ / ____ 5. Quantidade de filhos: _____ 6. Endereço: _____			
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ 8. Participa de alguma associação/cooperativa?			
<input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não 9. Assinale a categoria na qual irá concorrer: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Ações Afirmativas <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência			
<input type="checkbox"/> Mulher chefe de família Declaro que toda informação aqui fornecida é verdadeira e declaro estar ciente das regras do presente edital.			
_____, _____ de _____ de 2025			
_____, _____ Assinatura			

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA MENTORIA PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025
 Nome completo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Data de nascimento (dia / mês / ano): ____/____/_____
 Endereço: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone/WhatsApp: _____
 E-mail: _____
 Formação acadêmica: _____
 Declaro que toda informação aqui fornecida é verdadeira e declaro estar ciente das regras do presente edital.
 _____, ____ de _____ de 2025

 Assinatura

ANEXO III PROPOSTA TÉCNICA BOLSA MENTORIA PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025
 1. Nome:
 2. Título:
 3. Introdução e justificativa (breve descrição da proposta e sua importância)
 4. Objetivos (o que pretende realizar com essa proposta)
 5. Metodologia (quais procedimentos irá utilizar)
 6. Resultados Esperados
 7. Cronograma (como as atividades estão planejadas durante os meses de realização do projeto, seguindo modelo abaixo. Adicione quantas linhas precisar.)
 Atividade Mês 1 Mês 2 Mês 3 Mês 4
 Obs: adicionar quantas linhas forem necessárias nas seções acima.
 Declaro que o projeto acima é de minha autoria. _____, ____ de _____ de 2025

 Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025
 Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de _____
 (cargo) da _____ (nome da associação/cooperativa), declaro, para os devidos fins,
 que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, é produtor(a) de _____ no
 município de _____ (AC), possuindo área de aproximadamente _____ hectares destinados ao cultivo desta cultura.
 Declaro, ainda, que o(a) referido(a) produtor(a) é associado(a) ativo(a) desta organização, encontrando-se em situação regular junto à mesma.
 Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
 Local e data: _____
 _____ Assinatura e carimbo do representante da associação/ cooperativa
 _____ Assinatura do(a) produtor(a)

ANEXO V FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS NO PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025 BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
 Eu, _____, CPF nº _____, para o fim específico de atender ao Edital nº _____ da
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC, me autodeclaro () preto(a) () pardo(a) () indígena () pessoa com deficiência () pessoa com diversidade
 de identidade de gênero/orientação sexual () mulher chefe de família. Por ser expressão de verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma
 produza seus efeitos legais e de direitos. _____, ____ de _____ de 2025

 Assinatura

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA RECURSO
 Ilmo(a) senhor(a) presidente da comissão examinadora do processo seletivo do PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025. Eu, _____
 _____, CPF _____, apresento o presente RECURSO contra o Resultado do Exame Final Preliminar de seleção
 de bolsa na modalidade _____ da FAPAC – 2025. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

 _____, ____ de _____ de 2025.
 _____ Assinatura

FEM

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 20/2025

Processo nº 0050.003762.00035/2025-22

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

Conveniente: INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA,

CNPJ nº 49.403.046/0001-40

Objeto: Promover a circulação de 10 apresentações da Quadrilha Junina Pega-Pega em escolas públicas do estado, em 07 municípios (Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira e Senador Guiomard), com o propósito de difundir, preservar e promover a cultura junina, compartilhando suas tradições e valores com as gerações mais jovens conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Anexo III.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Programa de Trabalho: 1339 21432 12980000 12980000

Fonte de Recurso: 27060201

Elemento de Despesa: 33.50.43.00

Data de Assinatura: 24/09/2025

Vigência: 24/09/2025 a 31/12/2025

Signatários: MINORU MARTINS KINPARA - CPF nº 217.220.992-91

ADELCIMAR DOS SANTOS SILVA - CPF nº 600.734.972-15

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23 (0017485312)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 437/2025 - COMPRASGOV Nº 90437/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.017740.00020/2025-36

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 293 do Decreto